



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 08.03.01, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Beberibe/CE,

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública Municipal de organizar o funcionamento de seus órgãos e entidades com vistas ao alcance dos seus fins institucionais e à realização do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Controle Interno, no âmbito da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Beberibe/CE (CAPESB), entidade responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Compete à Unidade de Controle Interno a que se refere o art. 1º deste Decreto:

I - elaborar Plano Anual de Controles Internos;

II - apoiar os gestores na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

III - apoiar e promover a orientação prévia dos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - gerenciar e fornecer informações estratégicas para subsidiar o Conselho Fiscal e o Conselho Municipal de Previdência nos processos decisórios e de governança;

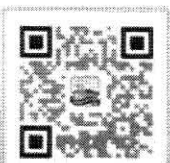
V - reavaliar e aprimorar os processos de controle interno, identificando os riscos mais relevantes;

VI - elaborar relatórios, pareceres ou certificados dos exames, avaliações, análises e verificações realizadas; fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas da CAPESB;

VII - relatar, preliminarmente, à direção da CAPESB e, posteriormente, à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado quaisquer irregularidades apuradas nos trabalhos executados;

VIII - cumprir e fazer cumprir, no âmbito da CAPESB, as determinações da Controladoria Geral do Município, do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;

IX - orientar e acompanhar as prestações de contas realizadas pela CAPESB ao Tribunal de Contas do Estado;



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

X - propor e coordenar medidas destinadas à boa gestão da despesa pública, visando à eficiência, eficácia e economicidade;

XI - criar mecanismos, diretrizes e rotinas voltadas à promoção do controle social e da transparência da gestão pública, com a regular aplicação da Lei de Acesso à Informação;

XII - coordenar no final de cada exercício a elaboração do Relatório Anual de Gestão.

Art. 3º A Unidade de Controle Interno da CAPESB, contará com um Setor de Apoio, que deverá auxiliá-la no cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais, bem como exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 08/03/2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 08.03.01, DE 08 DE MARÇO DE 2022**, que **"CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 08 de março de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 08 de março de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe